



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO-MG
EDITAL Nº 01/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024.

ADITIVO 01, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O MUNICÍPIO DE MACHADO, no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público o ADITIVO 01, ao EDITAL 01/2024, nos termos aqui consignados:

1. Retificar o subitem 3.1:

1.1. Onde se lê:

“3.1. As inscrições deverão ser efetuadas durante o período **das 08h00min de 16 de setembro de 2024 às 23h59min de 16 de outubro de 2024**, pela internet, através do endereço eletrônico www.idib.org.br.”

1.2. Leia-se:

“3.1. As inscrições deverão ser efetuadas durante o período das **08h00min de 07 de outubro de 2024 às 23h59min de 05 de novembro de 2024**, pela internet, através do endereço eletrônico www.idib.org.br.

2. Retificar o subitem 3.3:

2.1. Onde se lê:

“3.3. A taxa de inscrição será conforme o disposto no quadro abaixo:”

NÍVEL	TAXA DE INSCRIÇÃO
SUPERIOR	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
MÉDIO	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
FUNDAMENTAL	R\$ 90,00 (noventa reais)

2.2. Leia-se:

CARGO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Administrativo	R\$ 117,79
Técnico de nível superior CREAS- Advogado	R\$ 120,31
Agente de Desenvolvimento Humano	R\$ 51,71
Agente Fiscal	R\$ 117,79
Assistente Social	R\$ 160,15
Técnico de nível superior Assistente Social- CRAS	R\$ 120,31
Técnico de nível superior Assistente Social- CREAS	R\$ 120,31
Auxiliar em Saúde Bucal	R\$ 75,39



Auxiliar Sanitário	R\$ 71,80
Cirurgião Dentista	R\$ 173,61
Contador	R\$ 226,31
Cozinheiro	R\$ 68,00
Educador Físico	R\$ 170,59
Enfermeiro	R\$ 196,18
Farmacêutico	R\$ 170,59
Fisioterapeuta	R\$ 160,15
Fonoaudiólogo	R\$ 170,59
Médico do Trabalho	R\$ 105,50
Médico Clínico Geral	R\$ 211,00
Médico Ginecologista	R\$ 211,00
Médico Pediatra	R\$ 211,00
Médico Oftalmologista	R\$ 211,00
Médico Ortopedista	R\$ 211,00
Médico Radiologista	R\$ 211,00
Médico Cardiologista	R\$ 211,00
Motorista	R\$ 63,16
Nutricionista	R\$ 170,59
Operador de Máquinas Leve	R\$ 63,16
Operador de Máquinas Pesadas	R\$ 109,48
Técnico de nível médio Orientador Social- CREAS	R\$ 80,20
Técnico de nível médio Orientador Social- CRAS	R\$ 80,20
Profissional dos Serviços Gerais	R\$ 44,17
Professor de Educação Básica	R\$ 137,41
Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental	R\$ 92,75
Professor de Educação Física na Educação Básica	R\$ 141,14
Psicopedagogo	R\$ 99,94



Psicólogo	R\$ 170,59
Técnico de nível superior Psicólogo- CRAS	R\$ 120,31
Técnico de nível superior Psicólogo- CREAS	R\$ 120,31
Supervisor	R\$ 103,31
Técnico de Enfermagem	R\$ 99,75
Técnico em Segurança do Trabalho	R\$ 82,94
Terapeuta Ocupacional	R\$ 160,16

3. Retificar o subitem 6.1.1:

3.1. Onde se lê:

“6.1.1. Dentre as vagas previstas em edital, 5% (cinco por cento) serão providas na forma serão providas na forma da Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações.”

3.2. Leia-se:

“6.1.1. Dentre as vagas previstas em edital, **10% (dez por cento)** serão providas conforme inciso IV, do art. 4º da Lei Municipal nº 2.734/2016.”

4. Retificar o subitem 11.4:

4.1. Onde se lê:

“11.4. A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas e ocorrerá na data de **17 de novembro de 2024** e no horário da manhã e tarde.

4.2. Leia-se:

“11.4. A duração da prova objetiva será de **04 (quatro)** horas e ocorrerá na data de **15 de dezembro de 2024** e no horário da manhã e tarde.”

5. Retificar o subitem 12.1.38:

5.1. Onde se lê:

“12.1.38. O candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação das provas após o decurso de 02 (duas) horas do horário de início das provas.”

5.2. Leia-se:

“12.1.38. O candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação das provas faltando uma hora para o término da prova.”

6. No ANEXO I e II, excluir o cargo de PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.

7. No ANEXO I, incluir como pré-requisitos dos seguintes cargos:

7.1. **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:** Incluir registro no órgão competente;

7.2. **EDUCADOR FÍSICO:** Ensino superior, na modalidade bacharelado, e registro no órgão competente;

7.3. **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA:** Formação em nível superior na área específica e registro no órgão competente;



- 7.4. **PSICOPEDAGOGO:** Nível Superior completo na área com especialização em Psicopedagogia e registro no órgão competente;
- 7.5. **SUPERVISOR:** Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão e experiência de dois anos na docência;
- 7.6. **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Incluir registro no órgão competente;
- 7.7. **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 40H:** Formação mínima nível médio na modalidade normal/ ou curso normal superior ou graduação em pedagogia;
- 7.8. **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL 27H:** Formação mínima nível médio na modalidade normal/ ou curso normal superior ou graduação em pedagogia.
8. Retificar no ANEXO I, os vencimentos dos seguintes cargos:

8.1. Onde se lê:

CARGO
Professor de Educação Básica R\$ 2.790,24 40h
Técnico de Enfermagem R\$ 3.284,37 40h

8.2. Leia-se:

CARGO
Professor de Educação Básica R\$ 2.790,24 + complemento proporcional 40 horas do Piso Nacional 40h
Técnico de Enfermagem R\$ 3.284,37 + + complemento proporcional 40 horas do Piso Nacional 40h

9. Incluir ao ANEXO I, os seguintes cargos:

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PARA PCD	VAGAS ETNIA RACIAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS CADASTRO RESERVA	PRÉ-REQUISITOS
Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental R\$ 1.743,23 + complemento proporcional 27 horas do Piso Nacional 27h	16	02	04	10	06	Formação mínima nível médio na modalidade normal/ ou curso normal superior ou graduação em pedagogia.
Médico Cardiologista R\$ 7.033,48 20h	01	-	-	01	03	Ensino Superior completo e registro no órgão competente e habilitação



						específica.
Cozinheiro R\$ 2.266,96 30h	02	-	-	02	03	Ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL

Planejar aulas e desenvolver trabalhos pedagógicos coletivos, trabalhos pedagógicos livres e projetos pedagógicos; desenvolver as atividades de docência, promovendo o processo de ensino aprendizagem; exercer atividades de coordenação pedagógica com a turma de alunos, na qual trabalha; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno (recuperação paralela); elaborar e executar projetos em consonância com o programa político pedagógico da Rede Municipal de Educação; participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela coordenação pedagógica ou pela direção ou coordenação da Escola; participar de cursos de capacitação, especialização, atualização e aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios das Fichas Individuais dos Alunos; preencher os Diários de Classe adequadamente e corretamente; participar do processo de Cadastro Escolar e Matrícula do Aluno; acompanhar o andamento de processos de transferência e matrícula de alunos; encaminhar à direção ou coordenação de Escola, licenças ou similares de seu interesse; promover a participação dos pais ou responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino-aprendizagem; esclarecer sistematicamente aos pais e responsáveis sobre o processo de aprendizagem; promover a participação sistemática dos pais no processo de aprendizagem; elaborar e executar projetos de pesquisa da Secretaria Municipal de Educação; participar de programas de avaliação escolar ou institucional da Rede Municipal de Educação; prestar cuidados com alimentação, higiene e saúde de acordo com a rotina de trabalho; desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, e; participar da Avaliação de Desempenho para fins de Carreira e buscar o aprimoramento da qualidade da educação.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Obedecer a legislação específica, em especial a Lei 9.787 de 10 de Fevereiro de 1999, especialmente no tocante a prescrição no âmbito do SUS de medicamentos pelo seu nome genérico; obedecer o Código de Ética Médica; executar atividades típicas correspondente a sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; participar das comissões para as quais for nomeado; executar outras tarefas correlatas.

COZINHEIRO

Manter as boas práticas; confeccionar os pratos observando todas as normas de higiene; responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha; cozinhar os cereais, legumes, vegetais, carnes, entre outros; fazer pães, bolos; preparar e servir dietas especiais e normais, refeições, de acordo com os cardápios pré-estabelecidos; preparar mesas e ajudar na distribuição das refeições; limpar utensílios, aparelhos, equipamentos e guarda de



gêneros alimentícios; guardar e conservar os alimentos adequadamente; solicitar suprimentos necessários à cozinha ou preparação de alimentos; manusear fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha, zelando pela conservação dos mesmos; supervisionar o serviço de limpeza bem como distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos auxiliares; participar das comissões para as quais for nomeado; executar outras tarefas correlatas.

10. Acrescentar ao ANEXO II, a seguinte redação:

COZINHEIRO

Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de cozinheiro.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Síndromes clínicas crônicas e agudas: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Doença reumática. Valvopatias. Diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias. Diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. Diagnóstico e tratamento. Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Embolia pulmonar. Cor pulmonar. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Infecções pulmonares. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

11. Em face a alteração do período de inscrições, o ANEXO VI passa a conter a seguinte redação:

FASE	DATA	
Publicação do Edital de Abertura	15/07/2024	
Período de Inscrições	07/10/2024	05/11/2024
Período de impugnação do edital	07/10/2024	08/10/2024
Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	07/10/2024	08/10/2024
Publicação do resultado de impugnação do edital	16/10/2024	
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	16/10/2024	



Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	17/10/2024	18/10/2024
Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção	29/10/2024	
Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	06/11/2024	
Último dia para envio de documentação para os candidatos que desejam vaga PCD e solicitar atendimento especial	06/11/2024	
Publicação da relação de inscritos preliminar (PCD + Negros + Atendimento especial)	20/11/2024	
Prazo para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (PCD + Negros + Atendimento especial)	21/11/2024	22/11/2024
Publicação da relação de inscritos definitiva (PCD + Negros + Atendimento especial)	29/11/2024	
Divulgação dos locais de prova	06/12/2024	
Realização das Provas Objetivas	15/12/2024	

12. Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 01/2024, de 15 de julho de 2024.
13. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Machado- MG, 16 de setembro de 2024.